



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MULTIDISCIPLINAR (CAEEM) E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) RELACIONADO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia e fonoaudiologia para suprir as necessidades do Atendimento Educacional Especializado Multidisciplinar (CAEEM) e agente comunitário de saúde (ACS) das secretarias de educação e Saúde deste município, conforme quantitativos constantes no item 3 deste Termo de Referência.
- 1.2. Natureza da contratação: Aquisição
- 1.3. Forma de Fornecimento: Parcelado.
- 1.4. Prazo de vigência da contratação: até 31 de dezembro de 2024, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade de um atendimento fisioterapêutico especializado para crianças, adolescentes e adultos com deficiência, visando sua inclusão social e o desenvolvimento de suas potencialidades. O serviço é fundamental para a promoção da saúde, da qualidade de vida e da autonomia dos usuários, esses equipamentos de fisioterapia é imprescindível para garantir a qualidade e a efetividade do atendimento oferecido pelo CAEEM. Os materiais em questão são indispensáveis para a realização de diversos procedimentos fisioterapêuticos e fonoaudiólogos como:

A falta dos materiais adequados compromete a qualidade do atendimento e impede que os usuários do CAEEM recebam o tratamento fisioterapêutico de que necessitam, no inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 permite a dispensa de licitação para a compra de produtos ou serviços que só podem ser fornecidos por um único fornecedor em razão de características técnicas inconfundíveis. No caso da aquisição dos materiais de equipamentos de fisioterapia, verifica-se a unicidade do fornecedor em razão das características técnicas específicas dos produtos.

Diante do exposto, resta demonstrado que a dispensa de licitação para a aquisição dos materiais de equipamentos de fisioterapia para o CAEEM se configura como a medida mais adequada, vantajosa e eficiente para atender às necessidades do serviço público de saúde, em consonância com os princípios da economicidade, da razoabilidade e da celeridade.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os produtos objeto deste Termo de Referência serão fornecidos de forma parcelada, no prazo máximo de 48h após a solicitação.
- 3.2. Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, que será até o dia 31/12/2024, contados a partir da assinatura do contrato.
- 3.2.1. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para a execução dos serviços, assim como os custos provenientes de tais atos.
- 3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Banco de Preços;
- 4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.3. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Cipó e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.5. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.8. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.10. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.3. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à Secretaria de Saúde e Educação o(a) Sr.(a), Maria Jose da Silva Fadigas, inscrito na matricula: 38464, o(a) Sr.(a), Ellen Lima de Santana, inscrito na matricula: 38331

respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

- 5.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 5.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- 6.4. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Cipó, e conter o número do empenho correspondente.
- 6.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 6.6. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 6.11. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 6.12. O CNPJ/CPF da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 6.13. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 6.14. **No caso de pessoa física, considera-se acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.**
- 6.15. **O valor de que trata o inciso III será subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).**

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA (EXCLUSIVO PARA PESSOA JURÍDICA)

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, conforme **Anexo II**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme **Anexo III**.

7.8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA PESSOA FÍSICA)

- a) Apresentação de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação
- b) Apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:
 - i) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - ii) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
 - iii) certidão negativa de insolvência civil;
 - iv) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
 - v) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

c) exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III será subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00- Material de consumo

15001001 – Rec. de Impostos e Transf.de Impostos- Educação 25%

1540- Recursos do FUNDEB 30%

1550- Recursos do Salário Educação- QSE

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

2.030- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00- Material de consumo

3.3.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

15001002 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos- Saúde 15%



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

1600- Transferências de Recursos do SUS

9. DA LEGISLAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R\$ 59.878,73 (cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

Cipó/Ba, 16 de abril de 2024.

Maria de Lourdes Alves de Almeida Rodrigues Dantas
Secretário (a) Municipal de Educação

Arminda Miranda da Cruz Neta
Secretário (a) Municipal de Saúde

ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição: Equipam. de fisioterapia e fonoaudiologia para o CAEM e ACS	Und	Qtd		
1	Adipometro:/Plicômetro clínico, para aferição de dobras cutâneas, ambidestro, capacidade máxima de abertura: 85mm, molas e parafusos de aço inoxidável, sensibilidade: 1 mm, amplitude leitura: 85mm, pressão da mola: 10g/mm?, dimensões: 27cmx25cm, peso aproximado: 80g	Und	4		
2	Balança digital recarregável usb de vidro temperado visor em cristal líquido 180kg temperado resistente, de uso pessoal, visor com display em cristal líquido, capacidade máxima de 180 quilos, bateria de lítio, acompanha 1 bateria de lítio, com garantia mínima de 1 ano.	Und	60		
3	Balança portátil de curta duração com bioimpedância vidro temperado, possui funções: peso/gordura corporal/ água corporal/ massa óssea/ massa muscular/ imc. com leitor digital, composição: vidro e plástico, peso suportado: 200kg, dimensões aproximadas: 31x30 x 2,5 (base x altura x espessura) cm. descrição: analisador de composição corporal. apresentação	Und	4		
4	Balança antropométrica para obesos com escala antropométrica, para pesagem e medição da estatura de pacientes obesos, equipamento digital, capacidade para pesagem de 300kg e com régua antropométrica de 2mt.	Und	2		
5	Balança antropométrica mecânica - pediátrica - 16kg	Und	6		
6	Balanço sensorial mobiliário especial uso hospitalar material: lycra, capacidade carga: 120kg, aplicação: consciência corporal/equilíbrio/planejamento motor, tipo: rede, modelo: balanço sensorial, tipo fixação: 4 suportes	Und	4		
7	Bandagem elástica adesiva faixa knesio 5mt	Und.	300		
8	Escova estimulação intraoral dental c/ estojo, possui 3 texturas relaxantes, além do silicone ser super macio, além de limpar a gengiva	Und	4		

9	Espátula plástica abaixador de língua colorido animal, Características e benefícios do produto: • Não estéril; • descartável; • higienizado; • para uso médico; • não contém látex; • não contém açúcar; • aroma e sabor de tutti-frutti; • indicado para todas as idades; • livre de toxidade oral e intraperitoneal; pacote com 40un. • não provoca irritabilidade ocular ou dérmica; • em embalagem com cores sortidas; • dimensões do produto (unidade): 124x17x3mm; • não contém qualquer substância medicamentosa; • embalado individualmente em filme plástico transparente; • feito em plástico atóxico com certificações que garantem a eficácia e segurança de uso	Pct.	76		
10	Imobilizador (órtese) - material: tecido resistente acolchoado em extensão articulada, tipo calha em polipropileno, modelo: largo, posição: bilateral, adicionais: c/ barbatanas em duralumínio, tipo fecho: tiras c/ velcro ajustáveis, tipo: fixo p/ joelho, : articulado até 90 °, tamanho: diversos	Und.	10		
11	Infantômetro estadiômetro infantil portátil horizontal (régua antropométrica pediátrica), dispositivo p/ medidas antropométricas*: tipo régua , material*: alumínio anodizado, escala graduação: c/ escala métrica - mm e cm , componente ii: desmontável, c/ cursor deslizante , adicional: c/ base plástica p/ pés, portáti.	Und.	16		
12	Kit de 5 rolo de espuma de posicionamento com tamanhos, 10x30cm, 10x60cm, 15x60, 20x60cm e 30x60cm, produzido em espuma de poliuretano com densidade D23. Revestimento em napa impermeável. Fechamento com zíper	Kit	6		
13	Kit de ventosa de acrílico para ventosa terapia chinesa- 12 copos (cada)	Kit	4		
14	Kit rolo de liberação miofascial 5 em 1 zenai foam roller com bastão/rolinho, faixa de alongamento, 2 bolas de massagem e sacola de transporte	Kit	10		
15	Massageador facial equipamento para massagem. Escova facial elétrica ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria recarregável, alimentação através de cabo usb bivolt, dimensões 19 x 3cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1, 1 cabo usb, 4 cabeças.	Und.	2		

16	Otoscópio com iluminação em fibra ótica, abertura para conexão de insuflador, com ampliação de no mínimo 3 vezes; lente de visualização giratório, com lâmpada led de alto desempenho, luz clara e homogênea, temperatura de cor de aproximadamente 400 k, com duração de no mínimo 20000 horas, com cabo em plástico de alta densidade, alimentação a pilha. Deve acompanhar: espéculos descartáveis - 5 unidades de 4mm, 05 unidades de 2,5mm e 4 espéculos reutilizáveis (2,5 - 3,0 - 4,0 e 5,0mm). Também devem acompanhar estojo, protetor de lente e manual em português. 1. registro do produto na Anvisa; 2. Catálogo ou ficha técnica do produto;	Und.	2		
17	Pipeta, polipropileno (plástico descartável), graduada de 0 a 180mm, com bocal com bocal estreito e fina para teste de hemossedimentação (vhs), sem ponta com as extremidades iguais para aspiracao por capilaridade, nao esteril, descartavel, com borracha de vedação, filtro poroso e aspiracaopor capilaridade, gravação permanente, para teste de hemossedimentação (vhs), obediencia: normas tecnicas da nbr/abnt, acondicionado em embalagem apropriada para o produto. Caixa com 1000und. Validade mínima de 1 ano	Cx.	100		
18	Rolo de posicionamento meia-lua 60x36x18, produzido em espuma de poliuretano com densidade D23. Revestimento em napa impermeável. Fechamento com zíper	Und.	10		
19	Trena antropométrica fita métrica corporal com calculo imc, para aferição de perímetros circunferências corporais entre os quais a de cintura pélvica e a abdominal de indivíduos com 02mt largura da fita de 6mm.	Und.	16		
20	Triângulo de posicionamento, material espuma poliuretano, revestimento impermeável, dimensões 1 cerca de 40x30x15cm, tipo uso reutilizável	Und.	10		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Processo Administrativo ___/___

Dispensa de Licitação Nº ___/___

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Administrativo ___/___

Dispensa de Licitação N° ___/___

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)